

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ainda Baseado no Decreto 9.412 de 18 de julho de 2018, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda Baseado no Decreto 9.412 de 18 de julho de 2018, busca atender aos interesses da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Tendo em Vista que é de suma importância a Aquisição de Insumos de Informática, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parazinho/RN. Face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a Empresa MARCO A B DE MELO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.911.717/0001-83, com endereço na Rua Walfredo Duarte Pereira - Nº.1668 - Lote 11 - Quadra B - Capim Macio - Natal/RN por possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Parazinho/RN, 27 de janeiro de 2022

Flavio Dantas da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 64448210

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/01/2022. EDIÇÃO 1329. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>